

**EDITAL DE REMATRÍCULA CDM-CON-REM-67/2019 DOS ALUNOS MATRICULADOS NO PROJETO SOCIAL EM EDUCAÇÃO MUSICAL DO SESC PARANÁ, NA UNIDADE DE SERVIÇO SESC MARINGÁ PARA O ANO DE 2020.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a convocação dos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Musical e Prática Musical do Projeto Social em Educação Musical para apresentação de documentos para a renovação de bolsas educacionais gratuitas pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados no Projeto Social em Educação Musical em 2019 deverão comparecer pessoalmente na Unidade de Serviço Sesc Maringá - Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Netto, 857, Loja 02 - Zona 7, Maringá – PR, telefone (44) 3265-2750. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a sexta-feira das 8h às 18h, no período de **11 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020**, para a entrega da documentação abaixo:

I – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar devidamente preenchido e assinado. Fornecido pelo SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) do Sesc e disponível para impressão, anexo a este Edital, no *site* do Sesc Paraná [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br);

II – Para comprovação da condição de trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio, deve ser apresentado o número do Cartão Cliente Sesc, preferencialmente com cópia do cartão ou do cadastro do cliente no SCA (Sistema Central de Atendimento);

III- Declaração escolar que ateste que o candidato está matriculado na educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

IV – Declaração escolar de bolsa integral que ateste que o candidato está matriculado na educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de rede pública.

1.2. Caso a documentação não seja entregue no prazo estipulado o aluno não terá sua matrícula renovada, podendo acarretar no cancelamento da bolsa educacional gratuita para o Projeto Social em Educação Musical para o ano de 2020.

1.3 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de matrícula.

1.4 O aluno terá a matrícula renovada para o ano de 2020 mediante as seguintes condições:

I - Atender ao critério de renda bruta familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente;

II - Ter frequência mínima de 75% durante as atividades Educação Musical ou Prática Musical ano de 2019.

## 2. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de matrícula do aluno não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.4 deste Edital, a Unidade de Serviço Sesc Maringá convocará o responsável legal por meio de carta com aviso de recebimento (AR) para reunião, afim de esclarecer a decisão sobre a bolsa educacional do aluno para o ano letivo de 2020.

2.2 Os alunos cuja situação não teve alteração, ou seja, atendem as condições mencionadas no item 1.4 deste Edital, não serão comunicados, estes, terão a matrícula liberada no período informado pela Unidade de Serviço Sesc Maringá e a manutenção da bolsa educacional garantida para o ano de 2020.

## 3. DO CRONOGRAMA

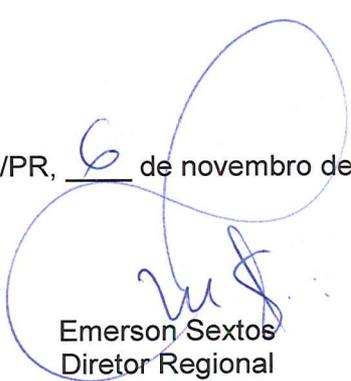
3.1 O processo de Matrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Período para entrega da documentação	11 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.
Período de análise da documentação	03 a 14 de fevereiro de 2020.
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	24 a 28 de fevereiro de 2020.

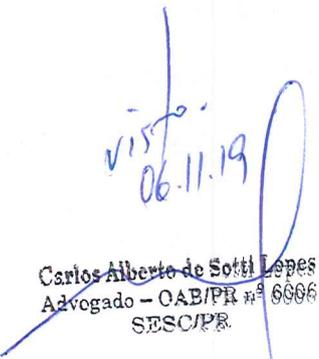
## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do responsável legal a apresentação, que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas na Ficha de Matrícula e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que houve irregularidades, omissões e/ou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo, o Sesc Paraná reserva-se no direito de não realizar a matrícula do aluno, resultando no cancelamento da bolsa educacional gratuita.

Curitiba/PR, 6 de novembro de 2019.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Adriano Trentin  
Gerente de Educação  
Sesc - PR

  
visto  
06.11.19  
Carlos Alberto de Sottolupes  
Advogado - OAB/PR nº 6006  
SESCO/PR